

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	367/XIII/2.^a
Proponente/s:	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD)
Assunto:	Cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais Seniores.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.^a), com conexão com a Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

O Grupo Parlamentar do PSD requer a discussão do projeto de lei na reunião Plenária de 13 de janeiro, no âmbito do seu agendamento potestativo sobre “Defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas”. Em face do exposto, não se justifica, nesta fase, a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar,
Sónia Milhano

(Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 09/01/2017